

LEI Nº 1.840 / 2014

*“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL”*

A Câmara Municipal de Borda da Mata aprovou e eu, Edmundo Silva Júnior, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizada a abertura de crédito especial, no corrente exercício, no valor de R\$ 122.712,17 (cento e vinte e dois mil, setecentos e doze mil e dezessete centavos), assim discriminado:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL

0206 – Departamento M. Obras, M.A e Serviços Urbanos e Rurais

020601- Administração Geral

02060123- Comércio e Serviço

02060123695- Turismo

020601236950013- Centro de Exposição e De Apoio ao Turismo

0206012369500131.013- Ade/Ref. Para Centro de Exp. E de Apoio ao Turista

449051- Obras e instalações- MINTUR.....122.712,17

Art. 2º- Os recursos para abertura de crédito mencionado no artigo primeiro serão provenientes do excesso de arrecadação de recursos recebidos de convênio com o Ministério do Turismo.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Borda da Mata, 14 de Fevereiro de 2014

Edmundo Silva Júnior
Prefeito Municipal